



Politécnico
de Viseu

Escola Superior
de Educação
de Viseu

Afixar
27.01.2025
Suzana

EDITAL

Candidatura à frequência de Unidades Curriculares Isoladas

2.º Semestre 2024-2025

(Regulamento n.º 109/2011, Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 11 de fevereiro)

Estão abertas as candidaturas e inscrições para a frequência de Unidades Curriculares Isoladas dos cursos de Licenciatura e Mestrado da Escola Superior de Educação de Viseu, para o 2.º semestre do ano letivo de 2024/2025.

1. Candidaturas

As candidaturas à inscrição e frequência de unidades curriculares isoladas dos cursos de Licenciatura e Mestrado da Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV), para o 2.º semestre do ano letivo de 2024/2025, estão abertas **de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025.**

2. Destinatários

2.1. Podem apresentar candidatura à inscrição e frequência de unidades curriculares isoladas, lecionadas em cursos de Licenciatura e Mestrado da ESEV, cujos anos e cursos estejam em leção efetiva, os candidatos que respeitem as condições a seguir indicadas.

2.1.1. Candidaturas a unidades curriculares de cursos de **Licenciatura**:

- a) Os titulares de um curso superior;
- b) Os titulares de estudos secundários que, à data da conclusão, constituam (ou tenham constituído) habilitação académica de acesso ao ensino superior;
- c) Os interessados que, embora não possuindo qualquer das habilitações referidas nas alíneas anteriores, sejam maiores de 23 anos de idade que tenham obtido aprovação nas respetivas provas de acesso ao ensino superior;
- d) Os alunos inscritos nos cursos das escolas do Instituto Politécnico de Viseu ou de qualquer outra instituição de ensino superior, desde que se inscrevam em



**Politécnico
de Viseu**

Escola Superior
de Educação
de Viseu

unidades curriculares diferentes das dos cursos em que regularmente estão inscritos.

e) Os titulares do ensino secundário completo.

2.1.2. Candidaturas a unidades curriculares de cursos de **Mestrado**:

Os titulares de um curso de Licenciatura.

2.1.3. Candidaturas condicionais a unidades curriculares de cursos de Mestrado:

Os finalistas de um curso de Licenciatura com um máximo de 30 créditos em atraso.

2.2. As inscrições a que se refere o número anterior estão limitadas, em cada ano letivo, a um máximo de 30 créditos ECTS, nunca ultrapassando em cada semestre 20 créditos ECTS.

2.3. Não são passíveis de inscrição, ao abrigo deste regime, todas as unidades curriculares com a designação de “Projeto”, “Seminário”, “Estágio”, “Iniciação à Prática Profissional”, “Prática de Ensino Supervisionada”, “Prática Profissional” e outras de natureza e designação similares.

3. Documentos a apresentar no Ato de Candidatura/Inscrição

3.1. O processo de candidatura é instruído em impresso próprio disponível nos Serviços Académicos, no sítio internet da ESEV, em <http://www.ipv.pt/cssnetesev/page>, acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações;
- b) *Curriculum Vitae* atualizado e detalhado, datado e assinado, com a indicação do seu percurso escolar e profissional;
- c) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
- d) Auto declaração – Capacidade de visão (Grupo D) – Comunicação Social;
- e) Atestado médico – Capacidade visual e motora (Grupo F) – Artes Plásticas e Multimédia;
- f) Atestado médico - Comunicação interpessoal ([Grupo B](#)) – Educação Social.



**Politécnico
de Viseu**

Escola Superior
de Educação
de Viseu

4. Calendário

1	Candidatura	27/01/2025 a 3/02/2025
2	Afixação da lista de resultados finais de candidatura	5/02/2025
3	Matrícula e inscrição	6/02/2025 e 7/02/2025

5. Critérios de seriação

- a) Maior número de ECTS já realizados no Ensino Superior;
- b) Em caso de igualdade de ECTS, será utilizada, para desempate, a média ponderada das unidades curriculares realizadas.
- c) Média do ensino secundário (candidatos abrangidos pela alínea e) do ponto 2.1.1).

6. Vagas

A inscrição em unidades curriculares isoladas, a autorizar pela Presidente da ESEV, colhido o parecer fundamentado do Conselho Técnico-Científico, depende de requerimento a apresentar pelo candidato no início do 2.º semestre, sendo o número de candidatos em cada unidade curricular limitado em função das condições físicas e humanas disponíveis em cada momento.

Escola Superior de Educação de Viseu, 22 de janeiro de 2025

Pei A Presidente da ESEV

Maria Isabel Azevedo

Maria Cristina Azevedo Gomes

(Professora Coordenadora)

